Plano de saúde se recusou a realizar internação emergencial em razão de carência

A 12ª câmara Cível do TJ/MG confirmou sentença que condenou o Hospital Santa Clara e a Unimed de Uberlândia a indenizarem por danos morais paciente, e sua mãe, pela exigência de cheque caução como condição para internação em UTI. A desembargadora, Maria Lúcia Cabral Caruso, avaliou que imposição da garantia é prática abusiva.

Consta dos autos que em 2016, um jovem de 21 anos foi diagnosticado no pronto atendimento do Hospital Santa Clara, coberto pelo plano de saúde da Unimed, com Rabdomiolise grave após prática de exercícios físicos.

O corpo clínico informou que seria necessária internação imediata na UTI, pois o jovem estava em risco de sofrer insuficiência renal aguda.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 09.02.2024